



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Urandi – BA, torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, situada à Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro, Urandi/BA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município.

O pregoão será realizado pela pregoeira Conceição Maria Policiano nomeada através da Portaria Nº. MU-063/2019 e sua Equipe de Apoio nomeada através da portaria Nº. MU-0014/2019.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08/agosto/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/dezembro/2000, e 3.784, de 06/abril/2001, a Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2020

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 08 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA, Nº 57, CENTRO
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OBS. DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19 QUE ASSOLA O NOSSO PAÍS, PEDIMOS PARA QUE OS LICITANTES COMPAREÇAM USANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a finalidade de registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, em conformidade com os dispositivos do anexo I, deste Edital, por meio de fornecimento parcelado.

1.2 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.3 – Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Urandi/BA, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por



parte do Município.

1.4 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 – Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Urandi, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 – Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.4.1 – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Município se nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar como Município de Urandi/BA;

2.4.2 – Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Urandi – BA, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.

2.4.3 – Que incorrer nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

2.4.4 – Em Consórcio.

2.5 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site – www.urandi.ba.gov.br, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Setor de Licitação do Município, na Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro, Urandi – BA, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 12:00 h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeira e equipe de apoio na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, nos mesmos locais e horários, pelo(s) através do E-mail: cpl.urandi@gmail.com.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido de esclarecimento e o pedido de impugnação na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, no Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro Administrativo, Urandi – BA, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico, cabendo a pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.1 – O pedido de esclarecimento poderá ser feito via E-mail: cpl.urandi@gmail.com

3.2 - A petição deverá ter: Cabeçalho em todas as folhas, contendo todos os dados que identifiquem o licitante; número do Pregão e do Processo e será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

3.2.1 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até às 12h00min (doze) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Publicado Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. - PESSOA JURÍDICA

4.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- 4.1.1.1 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (poderá ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.1.1.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, documento que comprove esta condição (poderá ser utilizado o modelo no Anexo VII deste edital).
- 4.1.1.4 – **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do Edital.** Observando que todo o teor do conteúdo no modelo deverá constar na declaração a ser entregue no certame.
- 4.2 – O representante de licitante presente à sessão deverá identificar-se exibindo cópia com o original do documento oficial de identificação.
- 4.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.
- 4.5 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1) ou (2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

5 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que identifiquem o licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Urandi/BA

Pregão nº 014/2020

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Envelope nº 2 – Habilitação

À Prefeitura Municipal de Urandi/BA

Pregão nº 014/2020

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

5.3 – Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser **legível** e conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Cabeçalho, em todas as folhas, contendo todos os dados que identifiquem o licitante;



- 6.1.2 – Número do Pregão e do Processo;
- 6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca (neste caso, quando couber)** dos produtos cotados em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital. **A ausência da especificação da marca implicará na desclassificação da proposta.**
- 6.1.4 – Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**
- 6.1.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.3.1 – Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- 6.3.2 – Apresentem valores manifestamente inexecutáveis;
- 6.3.3 – Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 6.4 – Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.
- 6.5 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 6.6 – O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.7 – Durante a etapa de lances só será permitido o uso de celulares para a consulta de preços sob autorização da pregoeira, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.1.1 – Certificado da condição de microempreendedor individual;
- 7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;
- 7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.5 – Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de pessoa Física - CPF, (do titular ou sócio-administrador da empresa);
- 7.2.6 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.8 – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da cidade onde estiver estabelecido.
- 7.2.9 – Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores, conforme Anexo V deste Edital.
- 7.2.10 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.3.1 - Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;
- 7.3.2 – Prova de regularidade relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- 7.3.3 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 7.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).



7.3.5 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.3.6 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.3.6.1 A comprovação de que trata o subitem 7.3 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de cinco dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

7.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação expedida pelo poder judiciário da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias.

7.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.2.3 - Fica desobrigado de apresentar o Balanço Patrimonial as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme regulamenta o Art. 3º do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7.4.2.4 – Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

7.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.2 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante;

7.5.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.5.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

7.5.4.1 – Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.4.2 – Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão reconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



número de licitantes.

8.7- A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10.1 – Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.10.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso e modalidade licitatória, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 – Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 – O disposto anteriormente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16 - Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16.1 – **Caso haja lance de preço e, por conseguinte, a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.**

8.17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.19.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.3, a pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Urandi/BA.

8.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.24 – Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – As razões e contra-razões recursais deverão ser protocoladas no setor de Licitação do município e Urandi BA até às 12h00minh do último dia do prazo, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

9.4 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - A adjudicação será feita **por lote** do objeto.

10- DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

10.1 – O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o mesmo poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

10.2 – A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto desta licitação em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 – A licitante comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Sendo facultado à contratante a execução e/ou acompanhamento de testes periódicos da qualidade dos serviços, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

10.4 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado para contratação, o Município de Urandi, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos constantes da ordem de Fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

11.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Obrigações da licitante contratada

12.1.1 – Entregar os materiais de acordo com a planilha de especificações, observada ainda a qualidade do produto cotado pela proponente ora contratada, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, a contar da entrega da ordem de fornecimento ao contratado, de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria requisitante, em lugar determinado pelo setor de compras.

12.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Urandi - BA isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços atentando para as especificações técnicas exigíveis.

12.2 – Obrigações do Município:



12.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto de acordo com o constante na planilha de especificações, observada ainda a marca cotada pela proponente ora contratada.

12.2.2 - Efetuar o pagamento nos termos da cláusula 11.

12.2.3 – Notificar a Contratada através do Departamento de Compras, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais irregularidades na execução do objeto deste processo.

12.2.4 - Realizar o controle do recebimento dos itens recebidos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante 12 (doze) meses**, conforme requisição das secretarias solicitantes.

13.2 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

13.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

13.4 – como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.5 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

14.2 – O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.3 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado no prazo da prestação do serviço conforme subitem 12.1.1;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso;

14.3.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultado a pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade



das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

15.6 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeira(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.

15.10 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

15.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Urandi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

15.14 - O Município de Urandi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.15 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

15.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

15.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

15.18 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.19 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.20 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados a pregoeira, pelo e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

15.20.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.21 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preço;

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



Anexo VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;
Anexo VII – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX – Minuta de Carta de Contrato

Urandi (BA), 23 de junho de 2020

Conceição Maria Policiano
Pregoeira



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, conforme descrição abaixo:

LOTE 01 – BRITAS / PÓ DE BRITA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	1.500	M3	Brita Nº 0		
2	500	M3	Brita Nº 1		
3	1.000	M3	Pó de Brita		
VALOR GLOBAL					

LOTE 02 – AGLOMERADOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	150	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC I - (20 Kg). Revestimento cerâmica e piso.			
2	150	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC II - (20 Kg)			
3	150	SC	Argamassa Par Assentamento de Piso Sobre Piso, AC III - (20 Kg) . porcelanato			
4	150	PC	Cal Branco Refinado Especial P/Pintura PC 20 kg			
5	80	SC	Cal Para Pintura, Saco Com 7 Kg			
6	10.000	SC	Cimento Portland 50 Kg – CPII			
7	100	KG	Rejunte Flexível Kg			
VALOR GLOBAL						

LOTE 03 – PRÉ MOLDADOS E VEDAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30.000	UNID	Blocos Cerâmicos, 6 a 8 Furos, 0,09X0,19X0,29m		
2	300	M ²	Laje Pré-Moldada C/ Trelça De Ferro De 1/4 E 3/16, Solda Fechada e Lajota de 5 Furos, Altura De 8 Cm.		
3	30.000	UNID	Telha Colonial 0,45X0,20m		
4	60	UNID	Telha de Fibrocimento (0,50X2,40m) Fibrocimento		
5	60	UNID	Telha de Fibrocimento (1,83X1,10m)		
6	2.000	UNID	Telha Paulistinha (0,45X0,20m)		
7	400	MT	Trelça, Ferro de 1/4 E 3/16, Solda Fechada		
VALOR GLOBAL					

LOTE 04 – PISOS E REVESTIMENTOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	2000	M ²	Piso Cerâmica Classe A PEI 4 – 0,45X 0,045m			
2	2000	M ²	Piso Cerâmico Classe A PEI 5 – 0,45X 0,45m			
3	20	UNID	Piso de Borracha Pastilhada em Manta 0,03x 0,50m,			



			Preto.			
4	200	M ²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 3 – Tipo A – 0,30X0,60m			
5	200	M ²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 5 – Tipo A – 0,30X0,60m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X250mm c/ 100 Unidades			
2	15	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X108 mm c/ 100 Unidades			
3	25	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 4,8X400 mm c/ 100 Unidades			
4	2	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1			
5	2	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1X1/2			
6	20	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/cupila ¾			
7	15	DZ	Abraçadeira Tipo U - ½			
8	15	DZ	Abraçadeira Tipo U - ¾			
9	3	UNID	Barra Borne 10,00 Mm Pt			
10	3	UNID	Barra Borne 16,00 Mm Bc			
11	10	UNID	Barra - Parafuso de 3/8 De 1m			
12	30	UNID	Buchas de Alumínio 12mm			
13	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X10+10 mm2			
14	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X16+16 mm 2-0,61 KV			
15	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X25 25 mm 2-0,6/11 KV			
16	2.000	MT	Cabo PP 2X4 mm			
17	2.000	MT	Cabo PP 2X6 mm			
18	2.000	MT	Cabo PP 3X 2,5 mm			
19	2.000	MT	Cabo PP 3X4 mm			
20	2.000	MT	Cabo PP 3X6 mm			
21	2.000	MT	Cabo PP 3X10 mm			
22	2.000	MT	Cabo PP 2X 2,5 mm			
23	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X16+16 mm 2-0			
24	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X25+25 mm 2-0			
25	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X35+35 mm 2-0			
26	200	MT	Cabo Flexível 750 V 2, 5 mm, Preto			
27	1.300	MT	Cabo Flexível 750 V 4,0 mm, Preto			
28	1000	MT	Cabo Flexível 1,5 mm			
29	1000	MT	Cabo Flexível 2,5 mm			
30	1000	MT	Cabo Flexível 4,0 mm			
31	1000	MT	Cabo Flexível 6,0 mm			
32	1000	MT	Cabo Flexível 10 mm			
33	1000	MT	Cabo Flexível 16 mm			
34	1000	MT	Cabo Flexível 25 mm			
35	20	MT	Cabo de Cobre Nú, 35 mm			
36	3	UNID	Cabo Rígido 16 mm com 100m			
37	5	PÇ.	Caixa de Inspeção terra 300 x 300 m.m s/tampa			
38	40	UNID	Caixa de Distribuição P/1 Disjuntor – PVC			
39	40	UNID	Caixa de Distribuição P/2 Disjuntor – PVC			
40	20	UNID	Caixa de Distribuição P/3 Disjuntor – PVC			
41	10	UNID	Caixa de Distribuição P/6 Disjuntor – PVC			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



42	20	UNID	Caixa de Passagem 10x10			
43	20	UNID	Caixa de Passagem 20x20			
44	100	UNID	Caixa de Passagem 2x4 – PVC			
45	50	UNID	Caixa de Passagem 4x4 – PVC			
46	40	UNID	Caixa de Sobrepor 4x2			
47	50	UNID	Caixa de Teto Dupla Passagem 4”			
48	3	UNID	Caixa - Ar Condicionado			
49	100	M	Caneleta Adesiva S x 2.5			
50	20	UNID	Chuveiro Elétrico Plástico de qualidade			
51	40	MT	Conduite ½” – Corrugado			
52	200	MT	Conduite ¾” – Corrugado			
53	40	MT	Conduite 1” – Corrugado			
54	20	UNID	Conector de Alumínio Nº. 16 Mm			
55	40	UNID	Conector de Aterramento Tipo Sapatino para Cabo 16MM			
56	10	UNID	Conector de Medição c/4 parafusos S			
57	1.000	MT	Fio Flexível 1X 2,5 Mm			
58	300	MT	Fio Flexível 1x6 Mm			
59	400	MT	Fio Flexível 2x1,5 Mm			
60	250	MT	Fio Flexível 2x1 Mm			
61	250	MT	Fio Flexível 4,0 Mm			
62	200	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 1,5 Mm			
63	400	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 2,5 Mm			
64	250	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 0,75 Mm			
65	250	MT	Fio Flexível Paralelo 2X1 Mm			
66	300	MT	Fio Flexível Paralelo 2X4 Mm			
67	100	MT	Fio Para Telefone			
68	80	UNID	Fita Isolante 19X 20,10M			
69	80	UNID	Fita Isolante Alta Fusão 10 m			
70	6	PÇ.	Grampo Terra Duplo p/haste 5/8			
71	10	UNID	Haste de Aterramento 5/8, 2mts			
72	3	PÇ.	Hastes de Aterramento 5/8- 3.048 mm 254 Micronsintelli			
73	100	UNID	Interruptor Comum - 1 Tecla			
74	40	UNID	Interruptor Comum - 2 Teclas			
75	100	UNID	Interruptor Comum - 3 Teclas			
76	20	UNID	Interruptor Conjugado – 1 Tomada			
77	20	UNID	Interruptor Conjugado - 2 Tomadas			
78	40	UNID	Interruptor Externo 1 Tecla			
79	20	UNID	Interruptor Intermediario1 Tecla			
80	40	UNID	Interruptor Paralelo 1 Tecla			
81	50	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 20 Cm, p/ Poste de Iluminação Pública.			
82	50	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 25 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública.			
83	100	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 30 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública.			
84	20	UNID	Parafuso Sextavado de 3/8 De 20 Cm			
85	40	UNID	Plafon Pop Bivolt Branco			
86	20	UNID	Plug Fêmea de 3 furos p/ extensão			
87	20	UNID	Plug Macho de 3 Pinos p/ extensão			
88	20	UNID	Resistência Maxi Ducha JS3 5500 W-220v			
89	20	UNID	Tampa Cega 4X2			
90	20	UNID	Tampa Cega 4X4			
91	40	UNID	Tomada C/ Aterramento			



92	40	UNID	Tomada Externa C/ Aterramento			
93	20	PÇ.	Tomada Padrão 2P + T10 AC/Placa (1314)			
94	10	UNID	Tomada P/ Ar Condicionado Completa			
95	50	UNID	Tomada P/ Telefone			
96	10	UNID	Tomada Padrão 2 P, 10ª, C/Placa			
VALOR GLOBAL						

LOTE 06 – LÂMPADAS E REATORES						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Arandela Tartaruga com grade			
2	600	UND	Base fixa para Relé Fotoelétrico, com alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho). Corrente nominal: 10 A, Tensão: 220 V, Frequência: 50/60 Hz, similar ao do Fabricante Exatron.			
3	150	UNID	Bocal Porcelana E-27			
4	100	UNID	Bocal Porcelana E-40			
5	150	UNID	Braço Luminária de Aço Galvanizado P/ Poste, Base E-40 Para Lâmpada de Até 400 w			
6	60	UNID	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" 45° , para Luminária de Iluminação Pública. Projeção: 2.500 mm; Altura: 1.722 mm e 1.820 mm; Inclinação: 0° e 10° ± 2°; Espessura mínima do tubo: 2,65 mm; Diâmetro externo: 60,3 mm; Acabamento: Confeccionado em Tubo de Aço tipo SAE1010/1020, Galvanizado a fogo, conforme NBR 6323 com camada média de 70 µ; Garantia: 5 (cinco) anos referentes a galvanização			
7	600	UNID	Conector de Derivação Perfurante. Condutor Principal: 10 mm a 95 mm ² , Condutor Derivação: 1,5 mm a 10 mm ² , Torque de Ajuste Nominal: 8N.m. similar ao do Fabricante INTELLI.			
8	200	UNID	Conector Emborrachado cdp 70			
9	150	UNID	Conector Perfurado Para Iluminação Pública			
10	10	UNID	Gancho Curto para Luminária			
11	40	UNID	Globo Esférico Leitoso Em Polietileno 15x30cm Para Poste Arandela.			
12	40	UNID	Isolador Tipo Rodana de Porcelana Para Poste Vertical			
13	100	UNID	Lâmpada Fluorescente Tubular, 40 W, 220V, Luz Branca Fria.			
14	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 100W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública			
15	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 14 W – 220 V.			
16	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 20 W – 220 V			
17	400	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 45 W – 220 V			
18	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 150W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública			
19	200	UNID	Lâmpada LED Soquete E-40, 50 W, 220 V - Iluminação Pública.			
20	100	UNID	Lâmpada LED, Soquete E-27, LED 80 W – 220 V			



21	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Oval, Luz Branca Fria.			
22	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica, 150 W, 220 V, Tubular Luz Branca Fria.			
23	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 125 W, 220 V, E – 27, uso externo, Fluxo Luminoso (LM): 6300, Temperatura de Cor (K): 4000, Vida Média (h): 24000			
24	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 250 W, 220 V, E – 27, uso externo, fluxo luminoso: 12500 lumens vida útil: 16000h, temperatura de cor: 4500k			
25	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 400 W, 220V, E – 27, uso externo, Vida útil : 15.000 horas, Fluxo Luminoso : 30200 lumens, IRC 65, temperatura de cor 5200k.			
26	40	UNID	Lâmpada Vapor Metálico - 250W, 220V, Oval, Soquete E-40, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, 5200K, Luz Branca Fria.			
27	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Soquete E-40, 5200K, Fluxo luminoso: 30.000 Lúmens, Luz Branca Fria.			
28	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico de 250 W, 220 V, Tubular, Soquete E-40, Temperatura de Cor: 5200K, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, Luz Branca Fria.			
29	10	UNID	Luminária Aberta, Corpo e Suporte de Fixação em Liga de Alumínio Fundido, Soquete E-40, para Montagem de 3 Pétalas. Encaixe para Tubo de 2"Ø. Em Chapa de Alumínio (3mm) com Alojamento Acoplado e Integrado para os Componentes (Reator e Capacitor), Refletor em Alumínio Alto Brilho Anodizado e Tampa com Vidro Temperado com Lâmpadas a Vapor Metálica de 400W com Reator e Capacitor. Durabilidade Média: Aprox. 8.000 Horas.			
30	300	UNID	Luminária Completa 2,00x0,20m			
31	200	UNID	Luminária Completa Para Poste, Reforçada.			
32	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 1x40			
33	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 2x40			
34	100	UNID	Luminária Pública - LED de 100 W .			
35	50	UNID	Luminária Pública - LED de 150 W .			
36	50	UNID	Luminária Pública - LED de 50 W .			
37	30	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, ½X1000.			
38	200	UNID	Porca em aço inox, ½ polegada.			
39	250	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 125 W – 220 V. uso externo			
40	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 250 W – 220 v. uso externo.			
41	50	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 400 W – 220 v . uso externo.			
42	20	UNID	Reator Eletrônico 1x20 W P/ Lâmpada			
43	20	UNID	Reator Eletrônico 1x40 W P/ Lâmpada			
44	40	UNID	Reator Eletrônico 2x20 W P/ Lâmpada			
45	40	UNID	Reator Eletrônico 2x40 W P/ Lâmpada			
46	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 250 W – 220 v/ uso externo			
47	100	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 400 W – 220 v/ uso externo.			
48	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 250 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 –			



			IP-65 Proteção Contra Entrada de Poeira E Jato D'água			
49	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 400 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65, Proteção Contra Entrada de Poeira e Jato D'água.			
50	60	UNID	Refletor LED, Bivolt, Potência: 250 W, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 50.000 horas, , IP 67, Dimensões: A: 38,0cm x L: 10,0cm x C: 28,0 cm.			
51	20	UNID	Soquete com rabicho p/ Lâmpada Tubular			
52	600	UNI	Relé Fotoelétrico com retardo, 1.000 W, 220 V, Frequência: 50/60 Hz uso externo, similar ao do Fabricante EXATRON.			
53	40	UNID	Soquete p/ Lâmpada Tubular – PVC			
VALOR GLOBAL						

LOTE 07 –ARRUELAS/ CAIXA RELÓGIO/CONDUÍTES/CONECTOR						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Abraçadeira de nylon - confeccionadas em nylon de alta resistência na cor preta com 300 mm de comprimento, perfeita para fazer acabamentos em painéis elétricos e prender objetos. Embalagem com 100 un.			
2	20	UNID	Arruelas de Alumínio 1/2			
3	5	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Monofásico			
4	5	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Trifásico			
5	10	UNID	Cap. de Alumínio de 50 Mm			
6	2	PÇ	Condutele Tipo IB 3/4 s/ tampa c/2 Unidades e 2 tampões			
7	2	PÇ	Condutele Tipo T 3/4 s/tampa c/3 Unidades			
8	2	PÇ	Condutele Tipo ta 3/4 s/ tampa c/ 4 Unid uts e 1 tampão			
9	150	PÇ	Condutele Tipo X A-3/4 s/tampa c/5 Unid uts			
10	40	UNID	Conector P/ Haste Terra 5/8			
11	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto ¾			
12	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 1"			
13	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 2"			
14	50	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto ¾			
15	50	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 1"			
16	40	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 2"			
17	5	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A 3 KA, Curva C/Metaltex.			
18	1	UNID	Disjuntor Tripolar 25 A 3 KA Curva C/Metaltex			
19	1	UNID	Disjuntor Monopolar 10 a 3 KA, Curva C / Metaltex			
20	50	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A			
21	50	UNID	Disjuntor Bipolar 40 A			
22	50	UNID	Disjuntor Bipolar 50 A			
23	50	UNID	Disjuntor Bipolar 70 A			
24	50	UNID	Disjuntor Trifásico 20 A			
25	50	UNID	Disjuntor Trifásico 30 A			
26	50	UNID	Disjuntor Trifásico 40 A			
27	50	UNID	Disjuntor Trifásico 50 A			
28	50	UNID	Disjuntor Trifásico 70 A			



29	50	UNID	Disjuntor Trifásico 100 A			
30	50	UNID	Disjuntor Unipolar 10 A			
31	50	UNID	Disjuntor Unipolar 20 A			
32	50	UNID	Disjuntor Unipolar 40 A			
33	50	UNID	Disjuntor Unipolar 50 A			
34	50	UNID	Disjuntor Unipolar 60 A			
35	2	PÇ.	Eletroduto PV Crosa 2 pol.			
36	10	UNID	Eletroduto de ½" Polegada – Roscável			
37	10	UNID	Eletroduto de ¾" Polegada – Roscável			
38	10	UNID	Eletroduto de 1.½" Polegada – Roscável			
39	10	UNID	Eletroduto de 1" Polegada – Roscável			
40	10	UNID	Eletroduto de 2" Polegada – Roscável			
41	10	UNID	Luva Zincada 1X1/2			
42	10	UNID	Luva Zincada ¾			
43	50	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 1"			
44	40	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 2"			
45	100	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca ¾			
46	5	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 05 Metros.			
47	5	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 07 Metros.			
48	20	UNID	Porca 3/8			
49	20	UNID	Rack para Roldana			
50	20	UNID	Roldana			
51	2	MT	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pesado 1X1/2 NBR 5598			
52	10	MT	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pesado 3/4 NBR 5598			
VALOR GLOBAL						

LOTE 08 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Anel de vedação p/ vaso sanitário			
2	100	UNID	Caixa de Descarga			
3	20	UNID	Caixa de Gordura Sifonada Cromada 100 X 50			
4	30	PC	Caixa Sifonada Em PVC, C/ 1 Entrada de 50 E 3 Saídas de 40mm			
5	10	UNID	Cap de Esgoto 100 mm			
6	10	UNID	Engate flexível para torneiras e caixas de descarga			
7	40	UNID	Espude p/ vaso sanitário			
8	5	UNID	Fita veda rosca de 10 mts			
9	20	UNID	Flange de ¾ mm			
10	20	UNID	Flange de 50 mm			
11	10	UNID	Kit Reparo de Válvula para Descarga em Material Cromado			
12	4	UNID	Mangote Engate Plástico 50 Mm			
13	200	MT	Mangueira ½ P/Jardim, Reforçada.			
14	300	MT	Mangueira ¾ P/Jardim, Reforçada.			
15	40	UNID	Registro Alta Pressão ¾ Inox			
16	80	UNID	Registro Esfera Metal ½" Inox			
17	40	UNID	Registro Esfera Metal ½" P/ Banheiro			
18	40	UNID	Registro Esfera Metal ¾" P/ Banheiro			
19	40	UNID	Registro Esfera Metal 1.1/2" P/ Banheiro			



20	40	UNID	Registro Esfera Metal 1" P/ Banheiro			
21	40	UNID	Registro Esfera Metal 2" P/ Banheiro			
22	40	UNID	Sifão duplo			
23	100	UNID	Sifão Sanfonado Universal			
VALOR GLOBAL						

LOTE 09 –ABRAÇADEIRAS / REGISTRO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Abraçadeira p/ Magote 1" .			
2	20	UNID	Abraçadeira p/ Magote 2" .			
3	20	UNID	Abraçadeira p/ Magote 3"			
4	20	UNID	Abraçadeira p/ Magote 4"			
5	20	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 1"			
6	20	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 1/2"			
7	20	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 3/4"			
8	50	UNID	Luva Galvanizada ¾			
9	50	UNID	Luva Galvanizada 1"X1/2			
10	100	UNID	Luva Galvanizada 1" .1X1/4			
11	50	UNID	Luva Galvanizada 1"			
12	30	UNID	Registro Gaveta ½			
13	30	UNID	Registro Gaveta 1.1/2			
14	30	UNID	Registro Gaveta 1.1/4			
15	30	UNID	Registro Gaveta 1.P			
16	30	UNID	Registro Gaveta 2			
17	30	UNID	Registro Gaveta 2.1/2			
18	30	UNID	Registro Gaveta 3			
19	30	UNID	Registro Gaveta 4.			
20	50	MT	Tubo Flex PVC 1" (Mangote)			
21	50	MT	Tubo Flex PVC 1.1/2" (Mangote)			
22	100	MT	Tubo Flex PVC 2" (Mangote) Azul			
23	50	MT	Tubo Flex PVC 2" (Mangote) Laranja			
24	50	MT	Tubo Flex PVC 3" (Mangote)			
25	50	MT	Tubo Flex PVC 4" (Mangote)			
26	20	MT	Tubo Flex PVC 4" (Mangote) Laranja			
27	20	MT	Tubo Flex. PVC '1 (Mangote)			
28	20	MT	Tubo Flex. PVC '1.1/2 (Mangote)			
29	10	MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" NBR 5598			
30	10	MT	Tubo Galvanizado 2"			
31	10	MT	Tubo Galvanizado 3/4" NBR 5598			
32	10	UNID	Válvula de Retenção 20 mm			
33	10	UNID	Válvula de Retenção 25 mm			
34	5	UNID	Válvula de Retenção 40 mm			
35	10	UNID	Válvula de Retenção 50 mm			
36	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1"			
37	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1.1/2"			
38	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1.1/4"			
39	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 2"			
40	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 3"			
41	10	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 4"			
42	10	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1"			
43	10	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1.1/2"			
44	10	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1.1/4"			
45	10	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 2"			

**MUNICÍPIO DE URANDI**Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

46	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 2"			
47	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 5"			
48	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1"			
49	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1.1/2"			
50	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1.1/4"			
51	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 3"			
52	10	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 4"			
53	10	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 1"			
54	10	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 1/2"			
55	10	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 2"			
56	10	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 3/4"			
VALOR GLOBAL						

LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES LINHA AZUL						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm			
2	20	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm			
3	20	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm			
4	20	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm			
5	50	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm			
6	50	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm			
7	20	UNID	Cap Soldável 100 Mm			
8	50	UNID	Cap Soldável 32 Mm			
9	50	UNID	Cap Soldável 50 Mm			
10	20	UNID	Cap Soldável 75 Mm			
11	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1"			
12	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/2"			
13	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/4"			
14	30	UNID	Curva de Redução FF de 3X2"			
15	30	UNID	Curva FF de '1			
16	30	UNID	Curva FF de 1.1/2			
17	30	UNID	Curva FF de 1.1/4			
18	30	UNID	Curva FF de 2			
19	30	UNID	Curva FF de 2''x1			
20	30	UNID	Curva FF de 2x1.1.1/4			
21	30	UNID	Curva FF de 2x1.1/2			
22	30	UNID	Curva FF de 3			
23	30	UNID	Curva FF de 3x2			
24	50	UNID	Curva PVC Soldável 20 Mm 45 º			
25	50	UNID	Curva PVC Soldável 25 Mm 45 º			
26	50	UNID	Curva PVC Soldável 32 Mm 45 º			
27	50	UNID	Curva PVC Soldável 50 Mm 45 º			
28	20	UNID	Curva Soldável 100 Mm 45 º			
29	20	UNID	Curva Soldável 75 Mm 45 º			
30	20	UNID	Curva Soldável 85 Mm			
31	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X32 Mm			
32	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X50 Mm			
33	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X75 Mm			
34	20	UNID	Luva de Redução PVC 25X20 Mm			
35	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X20 Mm			
36	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X25 Mm			
37	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X20 Mm			
38	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X25 Mm			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



39	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X32 Mm			
40	20	UNID	Luva de Redução PVC 75X50 Mm			
41	50	UNID	Luva Soldável 100 Mm			
42	50	UNID	Luva Soldável 20 Mm			
43	50	UNID	Luva Soldável 25 Mm			
44	50	UNID	Luva Soldável 32 Mm			
45	50	UNID	Luva Soldável 50 Mm			
46	50	UNID	Luva Soldável 75 Mm			
47	5	UNID	Redução PVC 100X60 Mm Soldável			
48	40	UNID	Redução PVC 100x75 Mm Esgoto			
49	20	UNID	Redução PVC 25 x 20 Mm Soldável			
50	10	UNID	Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável			
51	10	UNID	Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável			
52	10	UNID	Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável			
53	10	UNID	Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável			
54	10	UNID	Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável			
55	10	UNID	Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável			
56	10	UNID	Redução PVC 50 x 25 Mm Soldável			
57	10	UNID	Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável			
58	30	UNID	Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável			
59	10	UNID	Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável			
60	10	UNID	Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável			
61	10	UNID	Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável			
62	10	UNID	Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável			
63	10	UNID	Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável			
64	10	UNID	Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável			
65	10	UNID	Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável			
66	10	UNID	Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável			
67	10	UNID	Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável			
68	10	UNID	Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável			
69	10	UNID	Redução PVC100 x 75 Mm Soldável			
70	20	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável			
71	50	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável			
72	50	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável			
73	50	UNID	Registro Esfera PVC 32 Mm Soldável			
74	50	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável			
75	20	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável			
76	100	UNID	Tê PVC Soldável 100 Mm			
77	100	UNID	Tê PVC Soldável 110 Mm			
78	160	UNID	Tê PVC Soldável 20 Mm			
79	160	UNID	Tê PVC Soldável 25 Mm			
80	160	UNID	Tê PVC Soldável 32 Mm			
81	170	UNID	Tê PVC Soldável 50 Mm			
82	150	UNID	Tê PVC Soldável 75 Mm			
83	80	UNID	Tê PVC Soldável 85 Mm			
84	10	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100 MmX75 Mm			
85	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X50Mm			
86	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X75Mm			
87	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X20Mm			
88	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X25Mm			
89	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X32Mm			
90	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X20Mm			
91	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X25Mm			



92	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X32Mm			
93	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X50Mm			
94	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50 Mm x 32Mm – PVC			
95	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50Mmx25Mm – PVC			
96	40	UNID	Tê Soldável C/ Red. 75Mmx50Mm – PVC			
97	500	UNID	Tube Agropecuária de 20 Mm azul			
98	100	UNID	Tube Agropecuária de 25 Mm azul			
99	200	UNID	Tube Agropecuária de 32 Mm azul			
100	80	UNID	Tube 60 Mm Soldável, 6 Metros			
101	1000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 100 Mm, 6 Metros			
102	1000	UNID	Tube PVC PN 80 DN 100 Mm x 6 Metros			
103	1000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 50 Mm 6 Metros			
104	2000	UNID	Tube PVC PN 40 DN 75 Mm 6 Metros			
105	500	UNID	Tube PVC PN 80 DN 75 Mm x 6 Metros			
106	2000	UNID	Tube PVC PN80 DN 50 Mm x 6 Metros			
VALOR GLOBAL						

LOTE 11 - ESGOTO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Joelho de 100 mm (PVC) Esgoto			
2	150	UNID	Joelho de 150 mm (PVC) Esgoto			
3	84	UNID	Joelho de 200 mm (PVC) Esgoto			
4	200	UNID	Joelho de 40 Mm (PVC) Esgoto			
5	100	UNID	Joelho de 50 Mm (PVC) Esgoto			
6	100	UNID	Joelho de 75 Mm (PVC) Esgoto			
7	100	UNID	Joelho Soldável 40 Mm			
8	50	UNID	Luva 100 Mm (PVC) Esgoto			
9	50	UNID	Luva 150 Mm (PVC) Esgoto			
10	40	UNID	Luva 200 Mm (PVC) Esgoto			
11	50	UNID	Luva 40 Mm (PVC) Esgoto			
12	50	UNID	Luva 50 Mm (PVC) Esgoto			
13	50	UNID	Luva 75 Mm (PVC) Esgoto			
14	50	UNID	Tê Redução PVC 50X40 mm Esgoto			
15	50	UNID	Tê Redução PVC 75x50 Mm Esgoto			
16	100	UNID	Tê 100 Mm (PVC) Esgoto			
17	150	UNID	Tê 150 Mm (PVC) Esgoto			
18	100	UNID	Tê 40 Mm (PVC) Esgoto			
19	60	UNID	Tê 50 Mm (PVC) Esgoto			
20	60	UNID	Tê 75 Mm (PVC) Esgoto			
21	400	UNID	Tube Esgoto PVC 200 mm, 6 Metros			
22	400	UNID	Tube Esgoto PVC 100 mm, 6 metros Esgoto			
23	200	UNID	Tube Esgoto PVC 150 mm, 6 Metros Esgoto			
24	100	UNID	Tube Esgoto PVC 40 mm, 6 Metros Esgoto.			
25	100	UNID	Tube Esgoto PVC 50 mm, 6 Metros Esgoto			
26	20	UNID	Tube Esgoto PVC 75 mm, 6 Metros Esgoto			
VALOR GLOBAL						

LOTE 12 - TUBOS E CONEXÕES LINHA MARROM						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1/2"			
2	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 3/4"			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



3	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1"			
4	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1"			
5	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1/2"			
6	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 3/4"			
7	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1"			
8	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1/2"			
9	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 3/4"			
10	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 20 Mm			
11	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 25 Mm			
12	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 32 Mm			
13	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 50 Mm			
14	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 75 Mm			
15	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 100 Mm			
16	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 20 X 1/2"			
17	50	UNID	Adaptador PVC Roscável / Soldável 25 X 3/4"			
18	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 32 X 1"			
19	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 40 X 1.1/4"			
20	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 1.1/2"			
21	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 2"			
22	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 60 X 2.1/2"			
23	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 2.1/2"			
24	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 3"			
25	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 100 X 4"			
26	20	UNID	Bucha Redução PVC 25X20			
27	20	UNID	Bucha Redução PVC 32X20			
28	20	UNID	Bucha Redução PVC 32X25			
29	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X20			
30	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X25			
31	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X32			
32	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X20			
33	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X25			
34	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X32			
35	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X40			
36	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X20			
37	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X25			
38	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X32			
39	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X40			
40	20	UNID	Bucha Redução PVC 60X50			
41	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X32			
42	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X40			
43	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X50			
44	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X60			
45	20	UNID	Bucha Redução PVC 100X50			
46	20	UNID	Bucha Redução PVC 100X60			
47	50	UNID	Cap Soldável 20 Mm			
48	50	UNID	Cap Soldável 25 Mm			
49	50	UNID	Cap Soldável 32 Mm			
50	50	UNID	Cap Soldável 40 Mm			
51	50	UNID	Cap Soldável 50 Mm			
52	20	UNID	Cap Soldável 60 Mm			
53	20	UNID	Cap Soldável 75 Mm			
54	20	UNID	Cap Soldável 85 Mm			
55	20	UNID	Cap Soldável 100 Mm			



56	20	UNID	Cap Soldável 110 Mm			
57	5	UNID	Curva Soldável 110 Mm Marrom 45 °			
58	20	UNID	Curva Soldável 20 Mm Marrom 45 °			
59	15	UNID	Curva Soldável 25 Mm Marrom 45 °			
60	10	UNID	Curva Soldável 32 Mm Marrom 45 °			
61	20	UNID	Curva Soldável 50 Mm Marrom 45 °			
62	10	UNID	Curva Soldável 75 Mm Marrom 45 °			
63	5	UNID	Curva Soldável 85 Mm Marrom			
64	20	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm			
65	20	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm			
66	20	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm			
67	50	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm			
68	50	UNID	Curva Soldável 90º 60 Mm			
69	50	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm			
70	20	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm			
71	20	UNID	Curva Soldável 90º 110 Mm			
72	80	UNID	Joelho Soldável 20 Mm 90 °			
73	60	UNID	Joelho Soldável 25 Mm 90 °			
74	50	UNID	Joelho Soldável 32 Mm 90 °			
75	50	UNID	Joelho Soldável 50 Mm 90 °			
76	50	UNID	Joelho Soldável 60 Mm 90 °			
77	40	UNID	Joelho Soldável 75 Mm 90 °			
78	40	UNID	Joelho Soldável 100 Mm 90 °			
79	40	UNID	Joelho Soldável 110 Mm 90 °			
80	80	UNID	Luva Soldável 20 Mm Marrom			
81	80	UNID	Luva Soldável 25 Mm Marrom			
82	80	UNID	Luva Soldável 32 Mm Marrom			
83	80	UNID	Luva Soldável 40 Mm Marrom			
84	80	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom			
85	10	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom de Correr			
86	80	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom			
87	10	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom de Correr			
88	70	UNID	Luva Soldável 75 Mm Marrom			
89	70	UNID	Luva Soldável 100 Mm Marrom			
90	15	UNID	Luva Soldável 110 Mm Marrom de Correr			
91	10	UNID	Luva Redução PVC 100 x 60 Mm Soldável Marrom			
92	10	UNID	Luva Redução PVC 100 x 75 Mm Soldável Marrom			
93	10	UNID	Luva Redução PVC 25x 20 Mm Soldável Marrom			
94	10	UNID	Luva Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável Marrom			
95	10	UNID	Luva Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável Marrom			
96	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável Marrom			
97	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável Marrom			
98	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável Marrom			
99	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável Marrom			
100	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável Marrom			
101	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável Marrom			
102	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável Marrom			
103	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável Marrom			
104	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável Marrom			
105	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável Marrom			
106	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável Marrom			
107	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável Marrom			
108	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável Marrom			



109	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável Marrom			
110	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável Marrom			
111	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 50 Mm Soldável Marrom			
112	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável Marrom			
113	15	UNID	Tê Soldável 110 Mm – Marrom			
114	80	UNID	Tê Soldável 20 Mm Marrom			
115	80	UNID	Tê Soldável 25 Mm Marrom			
116	50	UNID	Tê Soldável 32Mm Marrom			
117	50	UNID	Tê Soldável 50 Mm Marrom			
118	30	UNID	Tê Soldável 60 Mm Marrom			
119	30	UNID	Tê Soldável 75 Mm Marrom			
120	15	UNID	Tê Soldável 85 Mm Marrom			
121	20	UNID	Tubo PVC 110 Mm Soldável Marrom			
122	150	UNID	Tubo PVC 20 Mm Soldável Marrom			
123	100	UNID	Tubo PVC 25 Mm Soldável Marrom			
124	50	UNID	Tubo PVC 32 Mm Soldável Marrom			
125	20	UNID	Tubo PVC 40 Mm Soldável Marrom			
126	100	UNID	Tubo PVC 50 Mm Soldável Marrom			
127	50	UNID	Tubo PVC 60 Mm Soldável Marrom			
128	50	UNID	Tubo PVC 75 Mm Soldável Marrom			
129	20	UNID	Tubo PVC 85 Mm Soldável Marrom			
130	50	UNID	Tubo Roscável 1" Branco - 6 mts			
131	100	UNID	Tubo Roscável 1.1/2 Branco - 6 mts			
132	100	UNID	Tubo Roscável 1.1/4 Branco - 6 mts			
133	50	UNID	Tubo Roscável 2" Branco - 6 mts			
134	50	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável			
135	50	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável			
136	50	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável			
137	50	UNID	Registro Esfera PVC 60 Mm Soldável			
138	50	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável			
139	50	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável			
140	50	UNID	Registro Esfera PVC 110 Mm Soldável			
VALOR GLOBAL						

LOTE 13 – FERRAGENS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 250 Metros			
2	40	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 500 Metros.			
3	100	KG	Arame Galvanizado Nº 10			
4	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 12			
5	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 14			
6	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 18			
7	40	RL	Arame Ovulado Liso 1000 m			
8	40	RL	Arame Ovulado Liso 500 m			
9	200	KG	Arame Recozido Nº 18			
10	10	UNID	Arco de Serra			
11	3	UNID	Barra de Ferro Chata, 3/8x7cmx6m			
12	3	UNID	Barra de Ferro Redonda, 3/8x6m			
13	15	UNID	Barra de Ferro Chata, 1", 1/8, 6 metros			
14	20	UNID	Broca de Vídea 10 Mm			
15	20	UNID	Broca de Vídea 6,0 Mm			
16	20	UNID	Broca de Vídea 8,0 Mm			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



17	20	UNID	Broca P/ Ferro 10 Mm			
18	20	UNID	Broca P/ Ferro 6,0 Mm			
19	20	UNID	Broca P/ Ferro 8,0 Mm			
20	10	MT	Cabo de Aço De 1" (Polegada)			
21	20	MT	Cabo de Aço De 3/8			
22	1	UNID	Chapa de Aço ¼x 1,20mx3m			
23	1	UNID	Chapa de Aço 3/16x 1,20mx3m			
24	3	UNID	Chapa de Aço 3/8x 1,20mx3m			
25	10	UNID	Cantoneiras alumínio de 1" x 1/8 x 6m			
26	20	UNID	Cadeado Haste Longa de 30 x 50 mm			
27	20	UNID	Cadeado Haste Longa de 35 x 70mm			
28	40	UNID	Cadeado 30 Mm			
29	50	UNID	Cadeado 20 Mm			
30	100	UNID	Cadeado 40 Mm			
31	100	UNID	Cadeado 50 Mm			
32	50	UNID	Cantoneiras ferro de ¾ x 1/8 x 6m			
33	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 30 cm de largura			
34	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 50 cm de largura			
35	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 80 cm de largura			
36	20	KG	Corrente Galvanizada 5mm			
37	50	KG	Corrente Galvanizada 3,0 mm			
38	50	KG	Corrente Galvanizada 6.3mm			
39	10	UNID	Disco de Serra 7. ¼ "- 184 mm			
40	50	PR	Dobradiça Galvanizada 3"			
41	50	PR	Dobradiça Galvanizada 3" ½			
42	50	UNID	Dobradiça P/ Porta 3 ½ Polegadas			
43	50	UNID	Dobradiça Para Janela 2 Polegadas			
44	5	LT	Eletrodo 3,25 lata de 18 kg			
45	5	LT	Eletrodo 6013, 4mm lata de 20 kg			
46	5	LT	Eletrodo 7018, 2.5 lata com 17 kg			
47	5	LT	Eletrodo 7018, 4mm lata com 25 kg			
48	50	UNID	Fechadura Para Banheiro De Chave Interna			
49	50	UNID	Fechadura Para Porta de Alumínio			
50	50	UNID	Fechadura Para Portão De Ferro			
51	80	UNID	Fechadura Externa Espelho Grafite			
52	80	UNID	Fechadura Externa Espelho Inox			
53	80	UNID	Fechadura Interna Espelho Grafite			
54	300	BR	Ferro ½			
55	200	BR	Ferro 3/16			
56	300	BR	Ferro ¼			
57	300	BR	Ferro 3/8			
58	300	BR	Ferro 4.2			
59	300	BR	Ferro 5/16			
60	50	UNID	Ferrolho Para Janela 2,5			
61	50	UNID	Ferrolho Para Porta Médio			
62	10	KG	Grampo de Cerca 1x9			
63	10	KG	Grampo de Cerca 7/8x12 16/10			
64	50	PC	Grampo Miguelão, Pacote Com 100 Peças			
65	10	CX	Grampo Padrão 106/6 para tapeçaria caixa com 3500 grampos			
66	150	UNID	Lâmina de Serra			



67	10	UNID	Mola Automática P/Porta			
68	50	DZ	Parafuso 4.0x25.			
69	50	KG	Prego 12x12			
70	100	KG	Prego 15x15			
71	50	KG	Prego 18x27			
72	50	KG	Prego 19x36			
73	10	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 3,2x12, 0 mm com 100 Unidades			
74	10	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 416 4,0x16, 0 mm com 100 Unidades			
75	2	PÇ.	Tampa de Ferro Fundido 300 mm (inspeção)			
76	1.000	M ²	Tela De Alambrado Fio 10 Mm – Malha 50			
77	100	MT	Tela Mangueirão 2" Fio 16, 1,80m de altura			
78	20	MT	Tela Mosquiteiro 2,25 M			
79	20	MT	Tela Viveiro 1,00 X 1,00 M			
80	20	UNID	Trinco Para Porta, G, Latão			
81	20	PC	Tubo de Ferro, 3x2cm – 0,95m - Com 06 Metros.	20		
82	20	PC	Tubo de Ferro 2.1/2, 63,5 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros.			
83	20	PC	Tubo De Ferro Quadrado 20x20, 1,20 Mm, Chapa 14 (Metalon), Com 06 Metros			
84	20	PC	Tubo De Ferro Redondo 2 ", 50,8 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros			
85	20	PC	Tubo De Ferro Retangular, 30x20x 1,20 Mm, Chapa 18, De 06 Metros.			
86	20	PC	Tubo Ferro Redondo 1", Chapa 16, Com 06 Metros			
87	20	PC	Tubo Ferro Redondo 3", 76,2 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros			
88	20	PC	Tubo Redondo 2.1/2, 30,1mm, Chapa 18, Com 06 Metros			
VALOR GLOBAL						

LOTE 14 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 36			
2	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 37/38			
3	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 39/40			
4	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 41/42			
5	10	PAR	Bota de Borracha Nº 37/38 Cores variadas			
6	10	PAR	Bota de Borracha Nº 39/40 Cores variadas			
7	10	PAR	Bota de Borracha Nº 41/42 Cores variadas			
8	10	PAR	Bota de Couro Nº 39/40			
9	10	PAR	Bota de Couro Nº 41/42			
10	10	UNID	Capacete de Segurança várias numerações			
11	2	PAR	Luva de Borracha Para Eletricista			
12	2	PAR	Luva de Couro P/ Eletricista			
13	50	PAR	Luva de Couro tamanho P/M/G			
14	50	PAR	Luva Látex, Tamanho P/M/G Pro 137.			
15	200	UNID	Máscara Azul Mucambo			
16	200	UNID	Máscara com Filtro			
17	200	UNID	Máscara Descartável			
18	20	UNID	Óculos de Proteção Anti-Risco – Incolor – Cinza.			



VALOR GLOBAL

LOTE 15 – FERRAMENTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Alavanca de Ferro 20 Mm – 1,80m			
2	10	UNID	Alicate Universal Comum			
3	5	UNID	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Com Cabo De Madeira 150cm			
4	5	UNID	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Sem Cabo			
5	20	UNID	Arco de Pua C/Catraca 255 Mm			
6	10	UNID	Arco de Serra Regul. Cr Para Lâminas De 12”.			
7	30	UNID	Cabo de Madeira de 95 cm chibanca			
8	30	UNID	Cabo Para Enxada			
9	10	UNID	Cabo Para Foice			
10	5	UNID	Cabo Para Machado			
11	25	UNID	Carro de Mão Reforçado			
12	5	UNID	Carro de Mão Roda Dura			
13	15	UNID	Cavadeira Articulada (Boca De Lobo).			
14	3	JG	Chave ALLEN LONGA, jogo de 1,5 a 10mm			
15	3	JG	Chave TORX LONGA, jogo de T7 a T40			
16	5	UNID	Chave Biela 10 Mm			
17	5	UNID	Chave Biela 13 Mm			
18	5	UNID	Chave Biela 14 Mm			
19	5	UNID	Chave Biela 8 Mm			
20	5	UNID	Chave Combinada 7 Mm			
21	5	UNID	Chave Combinada 8 Mm			
22	5	UNID	Chave Combinada 9 Mm			
23	5	UNID	Chave Combinada 10 Mm			
24	5	UNID	Chave Combinada 11 Mm			
25	5	UNID	Chave Combinada 12 Mm			
26	5	UNID	Chave Combinada 13 Mm			
27	5	UNID	Chave Combinada 14 Mm			
28	5	UNID	Chave Combinada 15 Mm			
29	5	UNID	Chave Combinada 16 Mm			
30	5	UNID	Chave Combinada 17 Mm			
31	5	UNID	Chave Combinada 18 Mm			
32	5	UNID	Chave Combinada 19 Mm			
33	5	UNID	Chave Combinada 20 Mm			
34	5	UNID	Chave Combinada 21 Mm			
35	5	UNID	Chave Combinada 22 Mm			
36	5	UNID	Chave Combinada 24 Mm			
37	5	UNID	Chave Combinada 25 Mm			
38	5	UNID	Chave Combinada 27 Mm			
39	5	UNID	Chave Combinada 30 Mm			
40	5	UNID	Chave Combinada 32 Mm			
41	5	UNID	Chave Combinada “L” 7 Mm			
42	5	UNID	Chave Combinada “L” 8 Mm			
43	5	UNID	Chave Combinada “L” 9 Mm			
44	5	UNID	Chave Combinada “L” 10 Mm			
45	5	UNID	Chave Combinada “L” 11 Mm			
46	5	UNID	Chave Combinada “L” 12 Mm			
47	5	UNID	Chave Combinada “L” 13 Mm			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



48	5	UNID	Chave Combinada "L" 14 Mm			
49	5	UNID	Chave Combinada "L" 15 Mm			
50	5	UNID	Chave Combinada "L" 16 Mm			
51	5	UNID	Chave Combinada "L" 17 Mm			
52	5	UNID	Chave Combinada "L" 18 Mm			
53	5	UNID	Chave Combinada "L" 19 Mm			
54	5	UNID	Chave Combinada "L" 20 Mm			
55	5	UNID	Chave Combinada "L" 21 Mm			
56	5	UNID	Chave Combinada "L" 22 Mm			
57	3	UNID	Chave de Fenda 1/8"			
58	3	UNID	Chave de Fenda 3/8"			
59	3	UNID	Chave de Fenda 5/16"			
60	3	UNID	Chave de Fenda 1/4"			
61	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/8"			
62	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 3/8"			
63	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 5/16"			
64	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/4"			
65	1	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 18			
66	1	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 24			
67	5	UNID	Chave Inglesa nº 24			
68	10	UNID	Chave Turquesa nº 12			
69	5	UNID	Colher de Pedreiro nº 10			
70	15	UNID	Enxada 1,5 Goivada			
71	15	UNID	Enxada 2,5 Estreito			
72	15	UNID	Enxada 2,5 Estreito			
73	10	UNID	Enxada 2, O Largo			
74	5	UNID	Faca Plaina Elétrica De Banca 40 Cm			
75	10	UNID	Facão 18"			
76	10	UNID	Facão 20"			
77	10	UNID	Foice Roçadeira C/Cabo			
78	5	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo			
79	10	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo, Fabricado Em Aço Carbono, Peso Apx. 0,820 Kg.			
80	2	UNID	Grampeador tapeçaria tipo profissional			
81	10	UNID	Lâmina para plaina nº 4			
82	30	UNID	Lima de 8 polegadas, forjada em aço especial, têmpera integral com dureza de 63 – 67 HRC. Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões, camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66°, maior poder de desgaste e melhor fluxo limado.			
83	5	UNID	Machado Sem Cabo, Em Aço Carbono De Alta Qualidade.			
84	3	UNID	Marreta Oitavada Com Cabo E 1 Kg			
85	10	UNID	Marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira			
86	5	UNID	Marreta oitavada de 5 kg com cabo de madeira			
87	5	UNID	Martelo de Unha 20 mm, Cabo De Madeira Envernizado.			
88	15	UNID	Pá de Bico Com Cabo De Madeira Nº 3			
89	15	UNID	Pá de Bico Sem Cabo De Madeira Nº 3			
90	10	UNID	Pá Vanga Com Ponta, Cabo De 71 Cm.			
91	4	UNID	Pé de Cabra Simples, em Aço Especial, com medida de 80 cm			
92	10	UNID	Peneira de Aço 55 Cm- Para Areia			
93	10	UNID	Peneira de Arroz 70 Cm-Malha Média, Aro de Madeira.			
94	40	UNID	Picareta Chibanca Sem Cabo 4 Libras			



95	2	UNID	Plaina Manual Profissional Nº 3			
96	2	UNID	Plaina elétrica profissional 3.1/4 620 w 220 v			
97	8	UNID	Rastelo de 12 Dentes.			
98	2	UNID	Rebitado manual com coletor 3,2 a 6,4 mm tmx			
99	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 18 pol			
100	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 24 pol			
101	15	UNID	Tesoura P/ Poda			
102	1	UNID	Torno de Bancada Nº 8			
103	2	UNID	Trado a gasolina			
104	5	UNID	Trena de 5 Metros			
105	5	UNID	Trena de 20 Metros			
106	5	UNID	Trena de 100 Metros			
VALOR GLOBAL						

LOTE 16 – MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Broxa p/ pintura			
2	15	UNID	Catalizador para pintura bi componente. Envase de 250 ml			
3	100	UNID	Corante Líquido P/ Pintura Tipo Bisnaga, Fr. C/ 50 G			
4	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1" (25mm).			
5	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1 1/2" (38mm).			
6	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2" (50mm).			
7	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2 1/2" (63mm).			
8	10	UNID	Espátula Plástica; no tamanho 100X70.			
9	100	UNID	Fita Crepe Rolo 18 X 50 Mts			
10	20	UNID	Liquibrilho 18 L			
11	20	UNID	Liquibrilho 3.600 L			
12	20	UNID	Lixa D' Água Nº 1200 - Polimento Automotivo, 225 mmx275mm.			
13	25	UNID	Lixa de Disco, para Lixadeira 152,4 Mm, KIT C/ 5 Unid.			
14	50	UNID	Lixa para Ferro Nº 80 / 100 / 120, 225mmx275mm.			
15	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 100 225mmx275mm			
16	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 200, 225 mm x 275mm			
17	100	UNID	Lixa para Madeira Nº150 225mmx275mm			
18	100	UNID	Lixa PARA MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmx275mm.			
19	30	LT	Massa Corrida Acrílica 3.600 MI			
20	30	LT	Massa Corrida PVA De 18 Lts			
21	100	UNID	Massa Plástica, Embalagem Com 500 Gr			
22	20	UNID	Pincél 50 Mm			
23	25	UNID	Pincel Para Pintura 2" Polegada			
24	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 23 Cm			
25	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 5 Cm			
26	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 9 Cm			
27	30	UNID	Seladora Para Madeira 3.600 L			
28	20	UNID	Seladora Para Parede 18 L			
29	30	UNID	Solvente 5 L			
30	15	UNID	Solvente 1 L			
31	20	UNID	Tíner 1 L			



32	50	GL	Vedacit 3.600 ml			
33	50	GL	Verniz 3.600 MI			
VALOR GLOBAL						

LOTE 17 – TINTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	LATA	Tinta Acrílica, 1ª Linha, Interior e Exterior, á Base de Água, 18 Litros.			
2	150	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml			
3	50	LATA	Tinta Látex PVA 18 L.			
4	15	LATA	Tinta para Demarcação Viária à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros			
5	20	LATA	Tinta para Demarcação Viária, Refletiva, à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros.			
6	70	LATA	Tinta Piso, á Base de Resina Acrílica Estirenada, 18 Litros			
7	60	UNID	Tinta Piso, á Base De Resina Acrílica Estirenada, 3.600 ml			
8	30	GALÃO	TINTA SPRAY 400 MI			
VALOR GLOBAL						

LOTE 18 – DIVERSOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Adesivo PVC Bisnaga 75 Gramas			
2	230	UNID	Adesivo PVC frasco com 175 mm			
3	250	UNID	Adesivo PVC frasco com 850 mm			
4	10	UNID	Araldite 16 G C/ 10 Minutos			
5	15	UNID	Balde Galvanizada 12 Litros			
6	20	UNID	Balde P/ Concreto Preto – 12 Litros			
7	3	UNID	Balde P/ Graxa 7 Kg HI-07			
8	20	UNID	Bico Para Máquina Agrícola			
9	40	DZ	Bucha Nº 06			
10	40	DZ	Bucha Nº 08			
11	50	DZ	Bucha Nº 10			
12	40	DZ	Bucha Nº 12			
13	40	UNID	Cilindro para fechadura – encaixe perfeito nas fechaduras das linhas 501/502/503, nas cores cromado ou grafite. Cilindro de palheta com duas chaves. Dimensões: Altura 29 cm , largura 14mm			
14	15	PC	Cola Contato Galão 2,8, Adesivo De Contato Á Base De Borracha Sintética, Dimensões Da Embalagem (L X Ax P): 7 X 20 X 7 Cm			
15	10	UNID	Cola de Fibra p/ caixa d'água			
16	40	PC	Cola Para Madeira, Para Uso Em Restauração, Contendo 1 Kg			
17	30	UNID	Cone de Sinalização De 50 cm laranja e branco			
18	25	UNID	Cone de Sinalização De 0,80 Cm Altura			
19	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 08 mm(23 m/Kg)			
20	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 10 mm			
21	50	MT	Corrente Plástica Zebrada Para Sinalização, Elo Longo De 10 Mm.			
22	20	UNID	Disco de Corte para Ferro, 12 POL			
23	20	UNID	Disco de Corte para Ferro, 7 POL			
24	20	UNID	Disco de Debaste Diamantado, para Concreto, 100 mm			
25	20	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 12 POL			
26	20	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 7 POL			



27	25	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 60 para lixadeira			
28	25	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 80 para Lixadeira			
29	3	UNID	Escada de alumínio extensível com 10 degreasus			
30	3	UNID	Escada de alumínio extensível com 15 degreasus			
31	1	UNID	Escada de fibra/alumínio extensível, com 10,20m de altura, própria para eletricista.			
32	5	UNID	Escada Marinheiro – com guarda corpo, dimensão: largura 0,80 cm x 10,70 mts de comprimento. Fixação em paredes, postes, torres, caixa d'águas, etc. Galvanizado a fogo com certificado de qualidade.			
33	3	UNID	Filtro H2O p. Ponto de entrada 9-3/4 branco			
34	2	UNID	Fita Métrica 100 Metros			
35	30	UNID	Fita Zebrada Para Sinalização, Rolo Com 7,00 Cm Largura E 200 Metros De Comprimento.			
36	5	UNID	Lanterna Recarregável com 19 super leds			
37	25	UNID	Limpa Bau Start Fx 1100 110 Bb			
38	50	MT	Lona Plástica Preta Para Forração Com 4 Metros De Largura			
39	20	UNID	Porta Cadeado 50mm			
40	20	UNID	Porta Cadeado 30mm			
41	20	UNID	Porta Cadeado 20mm			
42	10	UNID	Roda Para Carro De Mão Completa			
43	50	UNID	Silicone acético tubo 280 g			
44	200	UNID	Temporizador 220 v			
45	50	UNID	Vassoura Gari Com Cabo - 375X85X88 Mm			
46	50	UNID	Veda Rosca 18mmx50m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 19– MADEIRAS TELHADO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	1.500	MT	Barrote de Madeira p/ Cobertura 4x6 – Timborana			
2	1000	MT	Caibro Linear 4x6 – Timborana			
3	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X15 – Timborana.			
4	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X12 – Timborana.			
5	2.000	MT	Ripa (Linear) 4 X 1,5 –Timborana			
6	2.000	MT	Ripão Linear 4X60 – Timborana			
VALOR GLOBAL						

LOTE 20 - MADEIRAS					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,04m		
2	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,06m		
3	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,10 M		
4	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,15m		
5	150	FOL	Madeirit 0,10m		
6	100	FOL	Madeirit 0,15x 1,10x2,20		
7	200	M ²	Pranchão de Madeira 4,00 Cm, timborana.		
8	100	M ²	Tábua 0,30X 3,00 – Pinho		
9	500	M ²	Tábua De 2,5 Cm – Louro		



VALOR GLOBAL	
---------------------	--

LOTE 21 – MADEIRAS MDF E FÓRMICA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 04 mm1 Face 250x 122		
2	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 06 mm1 Face 275x 183		
3	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 15 mm1 Face 275x 184		
4	10	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) 15mm2 Face 2,75x1, 83		
5	10	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) Cor Cinza 09 Mm E Face 2,75x1, 84		
6	20	PC	Fórmica Para Lousa Branca Line Laminado, para Uso Em Quadros Branco Permite o Uso de Marcadores, Dimensões: 3,08x 1,25x 0,8mm		
7	20	PC	Fórmica Plástica Lisa Com Dimensões De 3,08x 1,25 Mts Azul, Verde Ou Cinza		
8	20	UNID	MDF de 0,10m		
9	20	UNID	MDF de 0,15 M Laminado Dois Lados		
10	20	UNID	MDF de 0,15m		
GLOBAL				VALOR	

LOTE 22 – MADEIRAS EUCALIPTO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 8 a 10 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		
2	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 11 a 12 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		
3	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.		
4	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 10 a 12 Cm Diâmetro e 6 Mts Altura		
5	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.		
6	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 15 a 16 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.		
GLOBAL				VALOR	

LOTE 23 – PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Madeira (1,00x 1,10 Cm) – Louro			
2	10	UNID	Janela de Madeira (1,60x 1,30 Cm) – Louro			
3	10	UNID	Janela de Madeira (2,00 X1,20 Cm) – Louro			
4	10	UNID	Marco para Porta de Madeira (0,80x2,10m)			
5	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,60x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			
6	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,70x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			



7	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,80x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			
8	20	UNID	Porta Lisa, 0,60x2,10 M			
9	20	UNID	Porta Lisa, 0,70x2,10 M			
10	20	UNID	Porta Lisa, 0,80x2,10 M			
VALOR GLOBAL						

LOTE 24 – FERRO/VEDAÇÃO/PORTA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x 1,50m			
2	10	UNID	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x1,20m			
3	10	UNID	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x 0,60m			
4	5	UNID	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x0,70m			
5	4	UNID	Portão De Ferro 2,50x2,00			
6	4	UNID	Portão De Ferro De 2,00x1,20m			
7	4	UNID	Portão De Ferro De Correr 2,00x2,50m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 25 – ALUMÍNIO/VEDAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Alumínio 1,00 X 0,70 M			
2	5	UNID	Janela de Alumínio 1,20 X 1,30m			
3	10	UNID	Porta de Alumínio 0,80 X 2,10 M			
4	5	UNID	Porta de Alumínio 0,90 X 2,10 M			
VALOR GLOBAL						

LOTE 26 – PVC FORRO E PORTA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	200	UNID	Emenda Para Forro PVC De 0,08x 0,20x6,00m			
2	300	M2	Forro Modular, Em PVC Duplo, 200 Mm Dimensões 618 X 1.243x10 mm			
3	300	MT	Forro PVC – Flexível 10mmx20cm CLASSE A			
4	300	MT	Forro PVC – Flexível 8mmx20cm CLASSE A			
5	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,60x2, 10x0,08m, Com Trinco			
6	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,80x2, 10x0, 08m, Com Trinco			
7	600	UNID	Roda Forro Com 0,08x0, 20x6, 00m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 27 – BANHEIRO / COZINHA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Acento de Vaso Sanitário Infantil com tampa			
2	40	UNID	Assento Sanitário De Plástico Comum - C/Tampa			
3	100	UNID	Acabamento para registro de gaveta			
4	100	UNID	Acabamento para registro de pressão			
5	100	UNID	Acabamento para válvula de descarga			
6	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 40 cm			
7	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 60 cm			

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



8	12	UNID	Barra de Metal Para Banheiro Adaptado Para Acessibilidade, 70 cm			
9	15	UNID	Balcão Para Cozinha 1,40, Em Aço P/Pia			
10	5	UNID	Cuba Industrial – dimensão 0,40 cm x 0,40 cm, profundidade 30 cm			
11	5	UNID	Cuba de Embutir Básica em Aço Inoxidável com Válvula – Dimensão 0,40 x 0,34 x 0,17.			
12	10	UNID	Ducha Higiênica – Metal Cromado, com Registro ¼ de volta, Mangueira Flexível com longo alcance de 1,20 mts e Bitola de 1/2			
13	15	UNID	Ducha Higiênica – Plástico Resistente, Gatilho com 8,5cm x 7cm e mecanismo cerâmico. Mangueira Plástica de 1,20cm Bitola de 1/2” Registro com acionamento de 1/4 de volta. Baixa e Alta Pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 PSI.			
14	30	UNID	Ralo para banheiro, em aço inox 10 x 10 cm, com sistema abre e fecha. Ideal em instalações hidráulicas e residenciais com alta resistência			
15	20	UNID	Jogo Sanitário (Pia Com Coluna E Vaso) De Louça Modelo Tradicional			
16	5	UNID	Papeleira de Louça de Embutir – composta de rolete, profundidade 0,8 cm e dimensão 15 x 15 cm.			
17	20	DZ	Parafuso Para Vaso Sanitário Nº 10			
18	10	UNID	Pia de banheiro com coluna infantil			
19	10	UNID	Pia De Banheiro Com Coluna Lavatório 0,52x0,41 Cm			
20	5	UNID	Pia De Cozinha Em Fibra Granito, 1,40x0,50 M, Verde Ubatuba			
21	10	UNID	Pia De Cozinha Em Granito 1,20x0,50 M, Verde Ubatuba			
22	10	UNID	Pia De Cozinha Inox, 1,40 X 0,50 M			
23	5	UNID	Pia De Cozinha Sintética 1,40m			
24	10	UNID	Pia De Mão Plástica Lavatório 0,43x0,33			
25	10	UNID	Porta Papel Higiênico Inox De Boa Qualidade			
26	30	UNID	Ralo Sifonado- quadrado com grelha, na dimensão: 100x53x40mm			
27	50	UNID	Registro de pressão – confeccionada em metal – A x L x P: 4 x 6 x 11 cm, para instalações hidráulicas embutidas como chuveiro, banheiras e duchas higiênicas. Tripla vedação ao longo do eixo e garantia contra vazamentos			
28	10	UNID	Tanque De Lavar Roupa Duplo Sintético 0,55x X1,50m			
29	200	UNID	Torneira de Plástico Para Jardim			
30	5	UNID	Torneira Elétrica – 4 temperaturas na voltagem 5500 W 220V, permitindo aquecer á água usando apenas a quantidade de energia necessária para deixar na temperatura ideal de acordo com a época do ano. Bica giratória; Registro com ¼ de volta			
31	20	UNID	Torneira Para Bóia PVC 1/2’			
32	10	UNID	Torneira Para Cozinha Inox			
33	10	UNID	Torneira Para Lavatório Inox			
34	400	UNID	Torneira Simples Para Lavatório			
35	30	UNID	Válvula De Descarga Para Vaso Acoplado			
36	10	UNID	Válvula de Descarga, ½ Polegada, DN 40 Duo, Metal			
37	10	UNID	Vaso Sanitário de louça infantil			
38	20	UNID	Vaso Sanitário De Louça			
39	03	UNID	Vaso Sanitário Especial			
VALOR GLOBAL						



LOTE 28 - CAIXA D'ÁGUA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Boia de ½ Para Caixa D'água			
2	20	UNID	Boia de 2/4 Para Caixa D'água			
3	3	UNID	Boia Nível Automática 250 V 15			
4	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 15.000 L			
5	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 10.000 L			
6	7	UNID	Caixa D' Água Fibra 2.000 L			
7	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 5.000 L			
8	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 250 L			
9	15	UNID	Caixa D' Água Plástica 500 L			
10	30	UNID	Caixa D' Água Plástica 1.000 L			
11	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 5.000 L			
12	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 10.000 L			
VALOR GLOBAL						

LOTE 29 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	5	UNID	Alicate Amperímetro Digital - Display LCD/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000, Corrente AC - 20/200/1000-A, Tensão DC - 200m/20/200/1000 V, Tensão AC - 200/750V, Resistência - 200/2k/20k/200k, Mudança de Faixa - Manual, Abertura de Garra - 57mm, Diâmetro do Condutor - 57mm, Alimentação - 1x9V, Dimensões (mm) 248x70x38,5, Precisão Básica 3% e Garantia – 12 meses.			
2	10	UNID	Amperímetro 50-A			
3	1	UNID	Betoneira C/Motor de 2 CV, 400 Litros Monofásico			
4	10	UNID	Bico para bomba de graxa, 4 castanhas 1/8 Npt-nove 54			
5	1	UNID	Bomba de graxa pneumática, com tampa, para tambor de graxa com 180kg			
6	1	UNID	Compactadores de Solo Tipo “SAPO” a Gasolina, Motor de 6,5HP, 04 tempos, Capacidade de Compactação entre 58 cm e 72 cm, dimensões da sapata de 33 cm X 28,5cm a 34,5X30 cm.			
7	1	UNID	Compressor 140 LBS/2,0 HP/Mmon /CMV-10-100/220 V			
8	2	UNID	Eletroserra 1850 W, Comprimento do Sabre 40 cm, Tensor de Corrente Frontal.			
9	1	UNID	Esmeriladeira Angular elétrica, 9 polegadas profissional, 6500 rpm 2400w			
10	2	UNID	Furadeira 3/8, 500 W-220V			
11	2	UNID	Furadeira de Impacto Reversível de 1/2 Pol. 750 W com Maleta - Especificações Técnicas: Tensão: 220V, Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 rpm, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2” (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 – 48.000 min, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm e Alvenaria: 18mm.			
12	1	UNID	Jogo de Ponta Parafusadeira			
13	2	UNID	Lixadeira Angular 7 Pol 2.200 W-220 V			



14	3	UNID	Macaco Hidráulico 2T			
15	50	Mt	Mangueira Hidráulica, 2 tramas de aço, SAE – 100, R1AT- na medida de 3/8, para Bomba de graxa pneumática, tambor com 180kg			
16	2	UNID	Martelo Demolidor Potência entre 1.010 W e 1100 W, 220 V, Força de Impacto entre 7,5 J e 8,5 J com Maleta.			
17	1	UNID	Motor Serra de 59 cm ³ , Potência de 3.5/4.8 KW/cv, Rotação 2.800/14.000 RPM.			
18	2	UNID	Placa Vibratória a Gasolina, Motor 4 Tempos, Potência de 6.5HP, Dimensões Mínimas entre 48X38 cm e 61X46 cm, Frequência entre 5.500VPM e 7.000 VPM.			
19	10	UNID	Ponteiro Encaixa Hexagonal 28mm Autoafiável			
20	2	UNID	Revólver Pneumático, para Bomba de Graxa - Tambores de 180 kg.			
21	1	UNID	Roçadeira - Gasolina – Motor: 2 Tempos de 43CC, Potência, 2.0 HP, Filtro de ar: Duplo, Partida: Manual Retrátil, Tipo de Ignição: CDI (eletrônica), Tanque de Combustível: 1.2 Litros, Diâmetro do corte com nylon: 44cm, Haste: Ajustável, Alumínio Cromado Anticorrosivo.			
22	2	UNID	Serra Circular, 1.800 W, 220 V, Diâmetro do disco 7 1/4' polegadas, para Carpinteiros; Marceneiros e Montadores de divisórias e painéis			
23	2	UNID	Serra Mármore, 1.500 W e 12.200 rotações por minuto, para cortes a seco.			
24	5	UNID	Talhadeira pá hexagonal 40mm			
25	2	UNID	Trena Diodo Laser, Amplitude de Medição 0,15-40,00 m, Tempo máximo de Medição, 4S, Alimentação de Energia 2 pilhas de 1,5 V, AAA, Proteção contra pó e salpicos de água.			
26	5	UNID	Voltímetro, 500 V.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 30 – BOX - VIDROS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	40	M ²	Box para banheiro em acrílico.			
2	40	M ²	Box para banheiro em vidro temperado.			
3	100	M ²	Divisória para escritórios.			
4	10	M ²	Espelhos 2mm.			
5	10	M ²	Espelhos 4mm.			
6	15	M ²	Espelhos 5mm.			
7	100	M	Esquadriha de alumínio branco e natural fosco. Portas, portões, grades de proteções e janelas.			
8	30	M ²	Fechamento para Balcão e Pia.			
9	40	M ²	Porta Retratos. Quadros, Mural, Aquários, Troféus, Lentes para Retrovisor de Carros, Motos e Máquinas.			
10	20	M ²	Vidro comum 3mm, cores fomê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
11	20	M ²	Vidro comum 4mm, cores fomê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			



12	20	M ²	Vidro comum 6mm, cores fomê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
13	20	M ²	Vidro comum 8mm, cores fomê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
14	20	M ²	Vidro comum 10mm, cores fomê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
15	20	M ²	Vidro Temperado 6 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
16	20	M ²	Vidro Temperado 8 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
17	20	M ²	Vidro Temperado 10 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
VALOR GLOBAL						

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de Aquisição de material de Construção pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade das diversas secretarias do Município de Urandi.

2.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1. Sistema de Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade Pregão Presencial;

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze meses), a contar da data da sua assinatura.

4. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

4.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a todas às secretarias do Município de Urandi podendo ser adquirido parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Material de Construção em geral.

6. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6.1.1 Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no local designado pelo Setor de Compras.

6.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários do município em horário predeterminado.

6.4. A carga e descarga dos produtos, somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA.

6.5. Durante a entrega dos produtos a CONTRATADA deverá utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

6.6. Todos os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação.

6.7. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos relacionados.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 7.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento parcelado dos produtos requisitados;
- 7.2. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, no local estabelecido para entrega;
- 7.3. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos relacionados;
- 7.4. Assegurar a qualidade do produto fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade;
- 7.5. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 7.7. Não será permitido, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.
- 7.8. Responsabilizar-se pelos serviços prestados nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito por meio de seus encarregados.
- 7.10. Substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços.
- 7.11. Comunicar ao Setor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 7.12. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 7.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado;
- 7.14. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;
- 7.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 7.17. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer, à CONTRATADA, a requisição de fornecimento;
- 8.2. Fornecer as informações sobre local e horários para entrega dos produtos;
- 8.3. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- 8.4. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- 8.5. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;
- 8.6. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

- 9.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 9.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - 9.3. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO



10.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos constantes da ordem de Fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência e do Edital, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE URANDI			
Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mai:			
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.			

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Do Brasil:

Agência:

Conta Corrente:

Titularidade da conta / CNPJ:

_____, ____ de _____ 2020.
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO SER DE ÓTIMA QUALIDADE NÃO ACEITAREMOS MARCAS DUVIDOSAS



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto A CPL, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do se(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora do envelopes relacionados no Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.*
- c) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.*



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



A N E X O V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

.....inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
(Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Licitante Interessado



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

Aos xx (xx) dias do mês de xxxx do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Presencial nº 014/2020 e do Processo nº 030/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx representada por xxxxxxxxxxxx portador (a) do RG: xxxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

2.2 -O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA- xxxx			
CNPJ Nº. xx		RAZÃO SOCIAL: xxx	
ENDEREÇO: xxxxx			
CIDADE: xxx		UF: xxxxx	CEP: xxxxxx
TELEFONE: xxxxx		CELULAR: xxxxx	
E-MAIL: xxxxx			
REPRESENTANTE: xxxxx			
RG Nº. xxxxx		CPF Nº. XXXXX	
AGÊNCIA Nº xxxxx		CONTA CORRENTE Nº xxxxx / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx/xxx/2020, tendo validade até xx/xxx/2020, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR



4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco dias) após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item **FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO** constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta xxx, agência xxx, banco xxxx, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.



6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, XXXX de XXXX de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ANEXO IX - MINUTA DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº XX/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Ref.: Processo nº 030/2020
Empresa: XXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
End.: XXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das Secretarias deste Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como prazo para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Instrumento Editalício Pregão Presencial n.º 014/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor para o fornecimento é de R\$ xxxx(XXXX) resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços(ARP).

QUANT	DESCRIÇÃO	LOTE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do produto e/ou execução de serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO / ATIVIDADE	XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XX.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Urandi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Urandi, xxxx de XXXX de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA